



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
17/120

LEI Nº 2.213 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.990

QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$... 10.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
6.03 Ensino Pré-Escolar

08	Educação e Cultura
41	Educação da Criança de 0 a 06 anos
190	Educação Pré-Escolar
4.1.1.0	Obras e Instalações
08411901.022	Construção de 4 salas de aula, refeitório e área coberta na EMEI e Creche Thereza Ivoneti Perni.....Cr\$. <u>10.000.000,00</u>
	TOTAL DO CRÉDITO.....Cr\$. <u>10.000.000,00</u>

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de setembro de 1990.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal